



PORTARIA Nº 2.369, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.
(Instaura Sindicância)

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando as informações constantes no Processo Administrativo nº 2.687/2025 e; para os fins de apuração dos fatos, nos termos dos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 779, de 12 de maio de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º. Determinar a instauração de Sindicância para apuração dos fatos objeto do Processo Administrativo nº 2.687/2025, através da Comissão Permanente instituída pela Lei Municipal nº 454/2015 e nomeada pelo Decreto nº 1.871/2024.

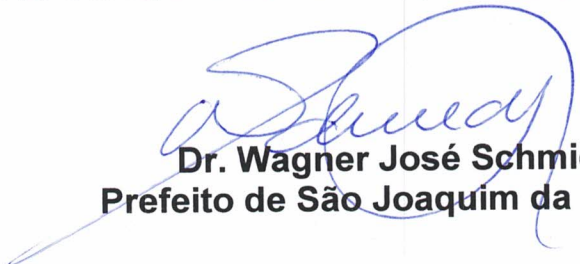
Artigo 2º. A Comissão promoverá a apuração dos fatos relacionados ao servidor cujas iniciais do nome completo são; W. de P. F., conforme dispõe o art. 1º, da Lei Municipal nº 779/2017.

Artigo 3º. A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis uma vez por igual período, para apresentar suas conclusões.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 04 DE SETEMBRO DE 2025.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra